



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 418 /2006

PUBLICAÇÃO EM: 12 PARANÁ
24.08.2006
9.117
NA EDIÇÃO Nº:
PLS. Nº: 26
PG. Nº:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município para o exercício de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 359.770,73 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e três centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300-DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

041220003.2.005-Manutenção das Atividades administrativas

31.90.11.00-03000-1292-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
31.90.30.00-33705-1293-Material de Consumo.....	R\$ 799,82

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.2.009-Manutenção das Atividades da Educação

33.90.30.00-03103-1294-Material de Consumo.....	R\$ 6.952,44
33.90.30.00-03104-1295-Material de Consumo.....	R\$ 1.956,74
44.90.52.00-03107-226-Equip.e Mat.Permanente.....	R\$ 47.118,85

123610004.2.010-Manutenção do Fundef

31.90.11.00-03101-1296-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 9.489,30
31.90.11.00-03102-1297- Venc.eVant.Fixas-PessoalCivil.....	R\$ 6.304,13

0500-DETO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.020-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11.00-03303-748-Material de Consumo.....	R\$ 68.649,36
--	---------------

103010007.2.021-Programa PSF

31.90.34.00-33310-1298-Outras Desp.Terc.Mão-de-Obra.....	R\$ 16.200,00
103040007.2.025-Serviços de Vigilância Sanitária-SUS	
33.90.30.00-33314-1299-Material de Consumo.....	R\$ 893,39



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0502-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430008.2.027-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.13.00-33734-330-Material de Consumo..... R\$ 408,08

0600-DEPTO.DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

154510010.2.035-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

31.90.11.00-03000-1300-Venc.e Vant.Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 51.000,00

0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2678200011.2.038-Manutenção dos Serviços Rodoviários

31.90.11.00-03000-1301-Venc.e Vant.Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 40.332,72

33.90.30.00-03030-378-Material de Consumo..... R\$ 23.727,08

267820011.1.012-Pavimentação em Estradas Vicinais

44.90.51.00-33708-1302-Obras e Instalações..... R\$ 25.938,82

T O T A L..... R\$ 359.770,73

Art. 2º Para cobertura do art. anterior fica indicado o superávit financeiro assim especificado:

Superávit livres..... R\$151.332,72

Superávit Vinculados..... R\$ 208.438,01

T O T A L..... R\$ 359.770,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 22 de agosto de 2006.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL